LEI Nº 1066 - DE 15 DE ABRIL DE 1974.

Autoriza a compra de 5 lotes de terra da quadra nº 48, de Metrópole, destinados à instalação de um Centro Comunitário e dá outras providências.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por compra, os lotes de terra nºs 01, 02, 03, 04 e 17 (um, dois, três, quatro e dezessete), todos da Quadra nº 48 (quarenta e oito), da planta do Patrimônio de Metrópole, Distrito da Sede, deste Município, pela importância de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), cujos lotes são destinados à instalação de um Centro Comunitário.

§ único - O lote nº 02 (dois) pertence ao Sr. Francisco José de Arruda e os demais pertencem a Antonio André, os quais medem cada um, 11m (onze metros) de frente por 28m (vinte e oito metros) da frente aos fundos, com a área total de 1.540m² (um mil quinhentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: de um lado com a rua Monte Castelo, de outro lado com o lote 05 (cinco) pelos fundos com os lotes 07 e 09 (sete e nove) e pela frente com a Rua Miguel do Nascimento.

Artigo 2º - Para pagamento das despesas oriundas da aquisição do terreno a que se refere o artigo anterior, serão utilizadas os recursos constantes da verba própria do orçamento vigente, que é o seguinte:

PODER EXECUTIVO - GABINETE - GAB
ASSESSORAMENTO TÉCNICO
60 PROCURADORIA - GAB. 005
Distrito da Sede
4.0.0.0.05 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0.05 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0.05 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Para desapropriação e aquisição de imóveis

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 15 de abril de 1974.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Procuradoria e publicado, por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura Municipal e na imprensa local. Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Procuradoria=

CM n.º 12/1974